



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA SIMPLES

Com fundamento no que dispõe o art. 153º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeremos a Excelentíssima Senhora Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvindo o Soberano Plenário, **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** para inclusão na Ordem do Dia da Sessão do dia 11/12/2025 dos Projetos de Decretos Legislativos – **Processos 46795/2025, 46778/2025.**

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2025.



Vereadora Paula Calil
PRESIDENTE

